



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1777/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fazer face à aquisição de um veículo AUTOMÓVEL e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no corrente exercício, no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) para fazer face às despesas decorrentes com a aquisição de um veículo AUTOMÓVEL e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para uso do **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será aberto na seguinte dotação orçamentária:

2020806 – FUNDO MUNICIPAL DO MENOR
44905200.

08.

243.

22.

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020601 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.

17.

511.

FICHA 138.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 03 de Abril de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL